



138
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020.

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 ao CONTRATO Nº 069/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS-MS e a empresa. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO

I - CONTRATANTES: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro de Deodópolis - MS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Meio Ambiente Sr. **ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 039.669.831-09 e Cédula de Identidade RG nº 001.789.560 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Deodópolis, à Rua João Nicolau dos Santos, nº 593 Cep 79.790-000, e a empresa "**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO**", consorcio público de direito público do tipo associação pública, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, bairro CEAD, no CIDECO de Gloria de Dourados no Estado do Mato grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 11.417.936/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Gloria de Dourados/MS, a Rua Nildo de Carvalho, nº 357, Bairro Antônio Vendas, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e do CPF nº 390.266.041-49, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **4º Termo Aditivo** ao **Contrato nº 069/2020**, da **Dispensa de Licitação nº 018/2020**, para **Contratação de Consórcio Intermunicipal para Adesão ao Contrato n 005/2018**, firmado pelo **Consórcio CIDECO** para obtenção de serviços de Operacionalização do Sistema de Resíduos Sólidos dos Municípios mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor e da Cláusula Terceira do Prazo de Vigência, em atendimento ao memorando nº 06/2021 da Agencia Municipal de Meio Ambiente datado em 24 de Junho de 2021.

[Handwritten signature]

instado nº
113/2021
Pública

is Pierette
SP/MS

[Handwritten initials]

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 197.196,72 (cento e noventa e sete mil cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) do valor total do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 476.970,00 (quatrocentos setenta e seis mil e novecentos e setenta reais) para R\$ 674.166,72 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Sendo pagas em 04 (quatro) Parcelas de R\$ 49.299,18 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) o que corresponde há quatro meses de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência do Contrato

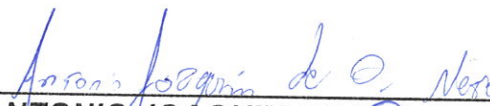
A Cláusula Terceira- Do Prazo do Contrato nº 069/2020, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, iniciando-se em 07/07/2021 e encerrando - se em 06/10/2021.

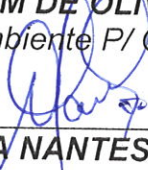
CLÁUSULA Quarta - Das Disposições Gerais

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

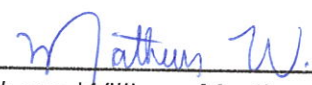
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Deodápolis - MS, 25 de Junho de 2021.


ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
Diretor de Meio Ambiente P/ Contratante


ARISTEU PEREIRA NANTES
P/Contratada

Testemunhas


Matheus Willians Martins
CPF 057.220.641 - 06


Valentina Berloff Barreto
CPF 177.728.181 - 49

